PORTARIA Nº. 189/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD
Data: 22 / 04 / 2025
Edição: 2102 Ano: VIII
Mª Ines Alves Ferreira
Agente Téc. Administrativo
Controladoria

"Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 027/2025 e dá Outras Providências".

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados**, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023,** e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **OSMAR PEREZ**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal n° 064/2023.

Art. 2°. Designar os servidores **FELIPE SOUZA SANTOS e ARIBALDO BISPO DOS SANTOS** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal n° 064/2023.

Art. 3°. As funções previstas nos arts. 1° e 2° deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	**Razão Social da Contratada**	**Procedimento Licitatório**
027/2025	S 2 MARKETING PROPAGANDAS E SERVICOS LTDA	Dispensa de Licitação 059/2025
Objeto do contrato:		
Contratação de serviços especializados em gestão integrada de redes sociais, abrangendo a criação e publicação de conteúdo estratégico, interação com a comunidade, monitoramento e análise de engajamento, desenvolvimento de campanhas de conscientização, produção de relatórios de desempenho e otimização das estratégias de comunicação digital, com o objetivo de ampliar a transparência, promover maior participação da população e divulgar os eventos e serviços		

prestados pelo Município de Glória de Dourados/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEAF.

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023**,** sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de inicio do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 22 de Abril de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal-